



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

64º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2019

Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Assis e a Santa Casa de Misericórdia de Assis. Dispõe sobre o repasse financeiro estadual de R\$ 124.767,13 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais, e treze centavos), referente ao pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.179.941/0001-35, com sede administrativa na Av. Rui Barbosa 926 - Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, conjuntamente com sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do RG nº 10.908.015-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 004.959.018-90, e a Secretária Municipal da Saúde, **CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI**, brasileira, casada, gestora pública, portadora do RG nº 17.380.608-9, inscrita no CPF/MF sob nº 096.296.898-63; e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.364.826/0001-05, com sede na Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos nº 166, Centro, cidade de Assis/SP, CEP 19.814-015, neste ato representada por seu Provedor **ARNALDO THOMÉ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 6.570.908 SP, inscrito no CPF/MF sob nº 707.684.478-87, doravante denominada **CONVENIADA**, e:

Considerando a Resolução SS nº 49, de 04 de maio de 2023, a qual dispõe sobre o pagamento complementar da produção estabelecida na Resolução SS nº 147 de 27 de outubro de 2023 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Considerando a Resolução do Conselho Municipal da Saúde nº 535, de 14 de novembro de 2023.

Considerando a Lei Municipal nº 7.476, de 06 de dezembro de 2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9.281, publicada na mesma data;

Considerando que o recurso financeiro já foi transferido para o Fundo Municipal da Saúde, por meio do repasse automático como consta no Portal de Finanças do Estado de São Paulo;

Considerando a necessidade de utilizar o recurso financeiro específico destinado para o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas;

Resolvem celebrar o presente **64º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 01/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os valores da transferência financeira são para uso exclusivo de pagamentos de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, conforme estabelecido na mencionada Resolução Estadual.

CLÁUSULA SEGUNDA

O recurso financeiro transferido à Santa Casa de Assis é oriundo da Resolução SS nº 26, de 17 de fevereiro de 2023, transferido e publicado no Portal de Finanças do Estado de São Paulo para o Fundo Municipal de Saúde, a ser verificado na receita 1723..50.0.1.00.18 por meio do repasse da Secretaria de Estado da Saúde, que se encontra no Balancete da Despesa, no Bloco da Média Complexidade, Programa Parceiros do SUS, ficha orçamentária de nº1709 aplicação 302 063, fonte 2, sendo que será transferido o montante de **R\$ 124.767,13 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais, e treze centavos)**, em parcela única.

PARÁGRAFO ÚNICO

O recurso financeiro sairá do Banco do Brasil, agência 0223-2, conta corrente 41168-X de titularidade da CONVENENTE para o Banco Santander, agência 0092, conta corrente 13000850-4 de titularidade da CONVENIADA.




PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 02 testemunhas, que abaixo subscrevem.

Assis/SP, 06 de dezembro de 2023.

CONVENENTE:

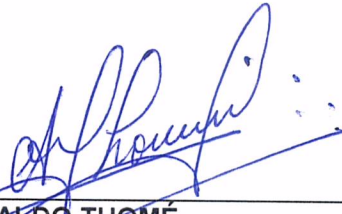


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



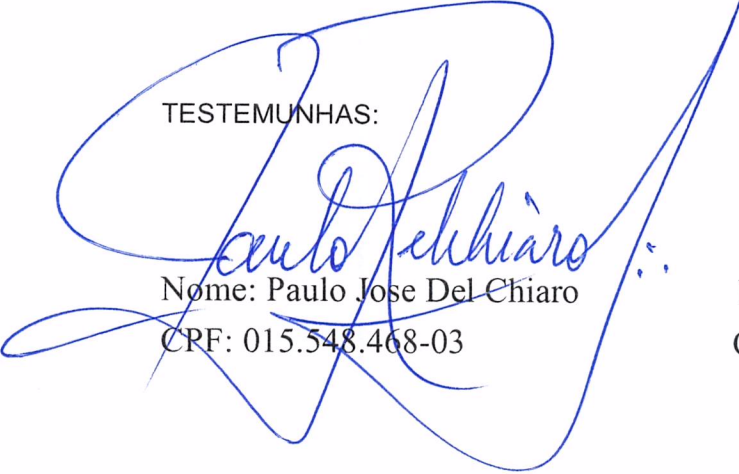
CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI
Secretária Municipal de Saúde

CONVENIADA:

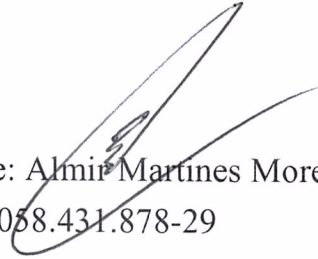


ARNALDO THOMÉ
Provedor da OSS Santa Casa de Misericórdia de Assis-SP

TESTEMUNHAS:



Nome: Paulo Jose Del Chiaro
CPF: 015.548.468-03



Nome: Almir Martines Moreno
CPF: 058.431.878-29

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 535, DE 14/11/2023

Dispõe sobre a Dotação orçamentária referente a Resolução SS nº 147 de 27/10/2023 destinado a pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas para a Santa Casa de Assis – Fonte 02 – estadual, sendo: CUSTEIO – R\$ 124.767,13 (Cento e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e treze centavos)

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária de 14 de novembro de 2023;

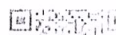
DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Dotação orçamentária referente a Resolução SS nº 147 de 27/10/2023 destinado a pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas para a Santa Casa de Assis – Fonte 02 – estadual, sendo: CUSTEIO – R\$ 124.767,13 (Cento e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e treze centavos).

Assis, 14 de novembro de 2023.


Almir Martinês Moreno

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



PERMITE O USO DE SOFTWARES DE REPRODUÇÃO DE TEXTO E IMAGEM PARA FINS EDUCACIONAIS E DE PESQUISA. NÃO É PERMITIDA A REPRODUÇÃO PARA FINS COMERCIAIS. O USO DE SOFTWARES DE REPRODUÇÃO DE TEXTO E IMAGEM PARA FINS EDUCACIONAIS E DE PESQUISA É AUTORIZADO. NÃO É PERMITIDA A REPRODUÇÃO PARA FINS COMERCIAIS.

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 104 - DOE - 27/10/2023 - p.45

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 147, de 27 de outubro de 2023

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;

- a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário;

- a Resolução SS nº 12, de 30/01/2023, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência agosto de 2023 e ajustes referentes as competências de janeiro a julho/2023, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência agosto de 2023 e ajustes das competências de janeiro a julho/2023.

ANEXO I

RELAÇÃO DE PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL - UNIVERSITÁRIOS, FILANTRÓPICOS E PRIVADOS CONTRATADOS QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE AGOSTO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DOS MESES DE JANEIRO A JULHO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

URS	CNES	ESTABELECIMENTO	PROD AGOSTO/2023		AJUSTES REF. JAN A JUL/2023 (PROCES AGO/2023)		TOTAL A SER PAGO (AGO/2023 + AJUSTES JAN A JUL 2023)	
			QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO
1	2059886	CLINED DIADEMA	3	R\$ 2.577,60	0	R\$ 0,00	3	R\$ 2.577,60
1	2037726	DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA	1	R\$ 859,20	5	R\$ 5.155,20	6	R\$ 6.014,40

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação

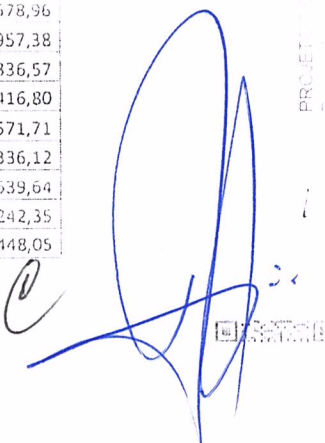
17	2083051	SANTA CASA DE APARECIDA	52	R\$ 53.235,98	2	R\$ 3.127,72	54	R\$ 56.363,70
17	2748029	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS	33	R\$ 28.147,19	5	R\$ 6.187,66	38	R\$ 34.334,85
TOTAL			3899	R\$ 3.358.995,18	800	R\$ 953.695,46	4699	R\$ 4.312.690,64

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE AGOSTO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DOS MESES DE JANEIRO A JULHO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

DRS	IBGE	MUNICÍPIO	VALOR A SER PAGO COMP. AGOSTO/23	VALOR A SER PAGO AJUSTES JAN-JUL/23 (PROCES AGO/23)	VALOR TOTAL A SER PAGO
1	350570	BARUERI	R\$ 189.411,47	R\$ 9.198,85	R\$ 198.610,32
1	350920	CAJAMAR	R\$ 22.086,56	R\$ 25.434,92	R\$ 47.521,48
1	351300	COTIA	R\$ 9.655,14	R\$ 0,00	R\$ 9.655,14
1	351380	DIADEMA	R\$ 4.089,22	R\$ 1.941,92	R\$ 6.031,14
1	351500	EMBU DAS ARTES	R\$ 54.905,36	R\$ 0,00	R\$ 54.905,36
1	351630	FRANCISCO MORATO	R\$ 41.581,81	R\$ 0,00	R\$ 41.581,81
1	351640	FRANCO DA ROCHA	R\$ 7.732,80	R\$ 0,00	R\$ 7.732,80
1	351830	GUARAREMA	R\$ 9.841,58	R\$ 0,00	R\$ 9.841,58
1	351880	GUARULHOS	R\$ 184.131,36	R\$ 25.026,27	R\$ 209.157,63
1	352220	ITAPEÇERICA DA SERRA	R\$ 14.390,01	R\$ 0,00	R\$ 14.390,01
1	352310	ITACLUAQUECETUBA	R\$ 40.814,91	R\$ 0,00	R\$ 40.814,91
1	352940	MAUA	R\$ 31.843,75	R\$ 44.610,19	R\$ 76.453,94
1	353060	MOGI DAS CRUZES	R\$ 202.799,01	R\$ 19.021,82	R\$ 221.820,84
1	353440	OSASCO	R\$ 108.635,97	R\$ 56.065,94	R\$ 164.701,91
1	354730	SANTANA DE PARNAIBA	R\$ 1.718,40	R\$ 0,00	R\$ 1.718,40
1	354780	SANTO ANDRE	R\$ 144.081,01	R\$ 114.145,52	R\$ 258.226,53
1	354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	R\$ 207.090,01	R\$ 51.322,46	R\$ 258.412,47
1	354880	SAO CAETANO DO SUL	R\$ 149.372,00	R\$ 64.365,42	R\$ 213.737,42
1	355030	SAO PAULO	R\$ 3.897.800,25	R\$ 490.873,04	R\$ 4.388.673,29
1	355250	SUZANO	R\$ 4.369,32	R\$ 1.941,92	R\$ 6.311,24
1	355280	TABOAO DA SERRA	R\$ 24.763,16	R\$ 0,00	R\$ 24.763,16
2	350420	AURIFLAMA	R\$ 75.442,03	R\$ 5.385,52	R\$ 80.827,55
2	350650	BIRIGUI	R\$ 8.608,69	R\$ 0,00	R\$ 8.608,69
2	350810	BURITAMA	R\$ 53.172,00	R\$ 0,00	R\$ 53.172,00
2	351820	GUARARAPES	R\$ 21.273,72	R\$ 0,00	R\$ 21.273,72
2	353730	PENAPOLIS	R\$ 29.829,43	R\$ 5.435,66	R\$ 35.265,09
2	355230	SUD MENNUCCI	R\$ 5.890,00	R\$ 3.808,54	R\$ 9.698,54
3	350320	ARARAQUARA	R\$ 100.769,89	R\$ 11.529,14	R\$ 112.299,03
3	351370	DESCALVADO	R\$ 14.936,94	R\$ 21.142,50	R\$ 36.079,44
3	351930	IBATE	R\$ 11.852,76	R\$ 0,00	R\$ 11.852,76
3	351960	IBATINGA	R\$ 10.242,13	R\$ 1.275,94	R\$ 11.518,07
3	352270	ITAPOLIS	R\$ 22.065,54	R\$ 2.207,28	R\$ 24.272,82
3	354070	PORTO FERREIRA	R\$ 9.707,52	R\$ 0,00	R\$ 9.707,52
3	354290	RIBEIRAO BONITO	R\$ 0,00	R\$ 996,34	R\$ 996,34
3	354890	SAO CARLOS	R\$ 157.956,85	R\$ 68.060,16	R\$ 226.017,01
3	355270	TABATINGA	R\$ 6.678,96	R\$ 0,00	R\$ 6.678,96
3	355370	TAQUARITINGA	R\$ 7.005,78	R\$ 951,60	R\$ 7.957,38
4	350635	BERTIOGA	R\$ 18.336,57	R\$ 0,00	R\$ 18.336,57
4	351350	CUBATAO	R\$ 59.872,84	R\$ 11.543,96	R\$ 71.416,80
4	351870	GUARUJA	R\$ 108.537,21	R\$ 23.034,50	R\$ 131.571,71
4	354100	PRAIA GRANDE	R\$ 182.103,67	R\$ 165.232,45	R\$ 347.336,12
4	354850	SANTOS	R\$ 224.051,08	R\$ 29.588,56	R\$ 253.639,64
4	355100	SAO VICENTE	R\$ 7.472,61	R\$ 5.769,74	R\$ 13.242,35
5	350550	BARRETOS	R\$ 3.436,80	R\$ 32.011,25	R\$ 35.448,05

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação



PROJETO DE LEI Nº 305/2023 - ESTADO DE SÃO PAULO - LEI Nº 1.922 DE 2023 - APROVAÇÃO DO PLANO DE RECURSOS HUMANOS DO SUS

5	350610	BEBEDOURO	R\$ 0,00	R\$ 67.586,77	R\$ 67.586,77
5	351200	COLINA	R\$ 9.156,27	R\$ 0,00	R\$ 9.156,27
5	351740	GUAIRA	R\$ 56.398,33	R\$ 2.246,90	R\$ 58.645,23
5	353150	MONTE AZUL PAULISTA	R\$ 72.147,64	R\$ 1.563,86	R\$ 73.711,50
5	353390	OLIMPIA	R\$ 16.445,17	R\$ 1.275,94	R\$ 17.721,11
6	350070	AGUDOS	R\$ 27.527,96	R\$ 0,00	R\$ 27.527,96
6	350340	AREALVA	R\$ 36.327,33	R\$ 0,00	R\$ 36.327,33
6	350450	AVARE	R\$ 9.990,65	R\$ 4.504,73	R\$ 14.495,38
6	350520	BARIRI	R\$ 0,00	R\$ 20.497,06	R\$ 20.497,06
6	350530	BARRA BONITA	R\$ 17.646,58	R\$ 2.207,28	R\$ 19.853,86
6	351140	CERQUEIRA CESAR	R\$ 11.647,88	R\$ 0,00	R\$ 11.647,88
6	351450	DUARTINA	R\$ 970,96	R\$ 0,00	R\$ 970,96
6	352280	ITAPORANGA	R\$ 12.192,75	R\$ 637,97	R\$ 12.830,72
6	352530	JAU	R\$ 15.867,74	R\$ 1.739,48	R\$ 17.607,22
6	352640	LARANJAL PAULISTA	R\$ 19.324,45	R\$ 0,00	R\$ 19.324,45
6	352680	LENCOIS PAULISTA	R\$ 35.381,92	R\$ 0,00	R\$ 35.381,92
6	352710	LINS	R\$ 2.343,44	R\$ 0,00	R\$ 2.343,44
6	352800	MACATUBA	R\$ 0,00	R\$ 1.984,90	R\$ 1.984,90
6	353580	PARANAPANEMA	R\$ 1.220,12	R\$ 0,00	R\$ 1.220,12
6	353670	PEDERNEIRAS	R\$ 8.503,83	R\$ 3.985,36	R\$ 12.489,19
6	353880	PIRAJU	R\$ 1.984,90	R\$ 0,00	R\$ 1.984,90
6	353890	PIRAJUI	R\$ 78.115,78	R\$ 1.992,68	R\$ 80.108,46
6	355380	TAQUARITUBA	R\$ 8.308,48	R\$ 11.577,33	R\$ 19.885,81
7	350160	AMERICANA	R\$ 41.099,56	R\$ 29.197,44	R\$ 70.297,00
7	350190	AMPARO	R\$ 23.431,75	R\$ 0,00	R\$ 23.431,75
7	350410	ATIBAIA	R\$ 54.807,60	R\$ 7.882,73	R\$ 62.690,33
7	350760	BRAGANCA PAULISTA	R\$ 96.208,08	R\$ 5.391,22	R\$ 101.599,30
7	350950	CAMPINAS	R\$ 160.162,74	R\$ 330.457,45	R\$ 490.620,19
7	350960	CAMPO LIMPO PAULISTA	R\$ 20.554,22	R\$ 485,48	R\$ 21.039,70
7	351280	COSMOPOLIS	R\$ 951,60	R\$ 0,00	R\$ 951,60
7	351907	HORTOLANDIA	R\$ 5.155,20	R\$ 0,00	R\$ 5.155,20
7	352050	INDAIATUBA	R\$ 269.445,48	R\$ 7.180,48	R\$ 276.625,96
7	352340	ITATIBA	R\$ 19.576,62	R\$ 13.410,70	R\$ 32.987,32
7	352400	ITUPEVA	R\$ 17.815,08	R\$ 2.427,40	R\$ 20.242,48
7	352470	JAGUARIUNA	R\$ 28.423,15	R\$ 7.692,49	R\$ 36.115,64
7	352590	JUNDIAI	R\$ 204.608,97	R\$ 10.012,22	R\$ 214.621,19
7	352730	LOUVEIRA	R\$ 32.745,91	R\$ 2.272,28	R\$ 35.018,19
7	353180	MONTE MOR	R\$ 877,74	R\$ 0,00	R\$ 877,74
7	353340	NOVA ODESSA	R\$ 9.365,12	R\$ 0,00	R\$ 9.365,12
7	353710	PEDREIRA	R\$ 14.546,29	R\$ 0,00	R\$ 14.546,29
7	354580	SANTA BARBARA D'OESTE	R\$ 38.707,09	R\$ 992,45	R\$ 39.699,54
7	355160	SERRA NEGRA	R\$ 6.974,38	R\$ 0,00	R\$ 6.974,38
7	355210	SOCORRO	R\$ 637,97	R\$ 12.425,10	R\$ 13.063,07
7	355670	VINHEDO	R\$ 0,00	R\$ 111.491,10	R\$ 111.491,10
8	351620	FRANCA	R\$ 15.465,60	R\$ 0,00	R\$ 15.465,60
8	351770	GUARA	R\$ 0,00	R\$ 34.453,58	R\$ 34.453,58
8	352010	IGARAPAVA	R\$ 4.854,80	R\$ 1.603,46	R\$ 6.458,26
8	352130	IPUA	R\$ 0,00	R\$ 877,74	R\$ 877,74
8	352410	ITUVERAVA	R\$ 41.483,58	R\$ 6.760,36	R\$ 48.243,94
8	354940	SAO JOAQUIM DA BARRA	R\$ 3.436,80	R\$ 0,00	R\$ 3.436,80
9	350010	ADAMANTINA	R\$ 40.938,10	R\$ 2.207,28	R\$ 43.145,38
9	350400	ASSIS	R\$ 122.215,25	R\$ 2.551,88	R\$ 124.767,13
9	350580	BASTOS	R\$ 7.389,50	R\$ 0,00	R\$ 7.389,50
9	351000	CANDIDO MOTA	R\$ 46.223,88	R\$ 21.836,65	R\$ 68.060,53
9	351670	GARCA	R\$ 0,00	R\$ 9.319,64	R\$ 9.319,64
9	352880	MARACAI	R\$ 11.160,57	R\$ 0,00	R\$ 11.160,57
9	352900	MAKILIA	R\$ 153.321,35	R\$ 10.991,63	R\$ 164.312,98
9	353460	OSVALDO CRUZ	R\$ 9.738,29	R\$ 0,00	R\$ 9.738,29
9	353470	OURINHOS	R\$ 51.929,91	R\$ 0,00	R\$ 51.929,91
9	353530	PALMITAL	R\$ 70.065,93	R\$ 0,00	R\$ 70.065,93
9	353550	PARAGUACU PAULISTA	R\$ 15.599,13	R\$ 1.804,44	R\$ 17.403,57
9	354000	POMPEIA	R\$ 9.690,66	R\$ 877,74	R\$ 10.568,40
9	354640	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	R\$ 30.539,46	R\$ 0,00	R\$ 30.539,46
10	350330	ARARAS	R\$ 25.951,87	R\$ 0,00	R\$ 25.951,87
10	351040	CAPIVARI	R\$ 31.535,87	R\$ 0,00	R\$ 31.535,87

Secretaria do Estado da Saúde
Centro de Documentação

PROJETO DE LEI Nº 2023-001-2023, de 20 de maio de 2023, que altera o Anexo I do Edital nº 001/2023, de 12 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 15 de maio de 2023, para acrescentar o município de Assis.